

Anvisa deverá responder em 30 dias se BA pode comprar vacina russa

26/04/2021

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, determinou que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) se manifeste, nos próximos 30 dias, sobre a possibilidade de o estado da Bahia importar a vacina Sputnik V, contra a Covid-19. A decisão segue os moldes das proferidas nos processos de quatro estados que fizeram pedido semelhante (Ceará, Amapá, Piauí e Maranhão).

Agência Brasil



Decisão segue os moldes das proferidas nos processos movidos por outros estados
Agência Brasil

Conforme a decisão do ministro Lewandowski, após os 30 dias sem que haja manifestação da Anvisa, contados a partir da formalização do pedido à agência reguladora, o estado estará autorizado a importar e a distribuir o imunizante à população local, "sob sua exclusiva responsabilidade, e desde que observadas as cautelas e recomendações do fabricante e das autoridades médicas".

A compra deve seguir regras do artigo 16, parágrafo 4º, da Lei 14.124/2021, que trata das medidas relativas à aquisição de vacinas e insumos contra a Covid-19.

Como as demais decisões, a liminar será submetida a referendo do Plenário. *Com informações da assessoria de imprensa do Supremo Tribunal Federal.*

ACO 3.477

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-abr-26/anvisa-devera-responder-30-dias-bahia-comprar-vacina-russa/>